



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

PROCESSO Nº 189/2022(FMS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 15(Quinze) dias do mês de Agosto de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado **respectivamente** pela **Secretária Municipal de Saúde, Srª. DEYV CABRAL DE ASSIS**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pela Exmª. Srª. Secretária, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 189/2022(FMS)**, **RESOLVE: Implantar Registro de Preços para Futura Aquisição de Refeição Tipo Marmitex**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: **TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A**, CNPJ/MF sob o nº 13.668.070/0001-64, localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, Andar: 3, Andar Sala: 301, Bairro: Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-06, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 56/2022, autorizado no Processo Licitatório nº 189/2022(FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o com o valor total estimado de R\$ 76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de
forma digital por
RICARDO BORGES
GOMES DE
MENEZES:719609
61691
Dados: 2022.08.19
10:32:31 -03'00'

RICARDO
BORGES
GOMES DE
MENEZES:7
1960961691



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTAB. 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registros de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Refeição Tipo Marmitex.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações;

2.2 - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta Ata de Registro de Preços, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART. 55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**.

4.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma

digital por

RICARDO BORGES

GOMES DE

MENEZES:7196096

1691

Dados: 2022.08.19

10:32:51 -03'00'

RICARDO
BORGES
GOMES DE
MENEZES:7
960961691



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GABINETE 2021 - 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTEGA

- 5.1 - A aquisição será de forma parcelada em até 12(doze) meses.
- 5.2 - As refeições deverão ser entregues em locais solicitados e determinado pelo setor requisitante, dentro do Município de Alfenas(MG), de acordo com sua necessidade, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de compras;
- 5.3 - As entregas deverão ocorrer no máximo 1(uma) hora.
- 5.4 - Será encaminhado ao vencedor do certame uma CI informando a quantidade, os dias e o horário em que os motoristas tanto da Prefeitura Municipal de Alfenas quanto do Fundo Municipal de Saúde que irão retirar as Marmitas;
- 5.5- As Marmitas referentes ao jantar, deverão ser entregues pela detentora da Ata DE Registros de Preços no **Albergue Municipal de Alfenas**;
- 5.6 - No decorrer da vigência da ata poderão surgir outros locais de entrega e alteração de horários que serão previamente informados ao Detentor da Ata de Registros de Preços.

06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

- 6.1 – Contra apresentação da Nota Fiscal, a medida da aquisição.
- 6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21(vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), o Número de sua Conta Corrente Bancária, Agência e Banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ART.55, II)

- 7.1. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
- 7.2. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, será solicitado que o serviço seja refeito de imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.3. Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por Memorando, ofício ou via E-mail devendo dela constar: a Data, o Valor Unitário do Produto, a Quantidade pretendida, o Local a ser feito o Serviço, o Carimbo e a Assinatura do responsável.
- 7.4. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da Nota-Fiscal ou Nota-Fiscal

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de
forma digital por
RICARDO BORGES
GOMES DE
MENEZES:719609
61691
Dados: 2022.08.19
10:36:27 -03'00'





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

Fatura, conforme o caso;

7.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.6. A cópia da Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverão ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registros de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SEMUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691
Dados: 2022.08.19 10:36:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Sctor Compras

Sitc: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A existência de Preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da Data da sua Assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;

9.3. Durante a vigência da Ata de Registros de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no Art. 17 do Decreto n.º 7.892/2013;

9.4. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata de Registro de Preços e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

9.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no Mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

9.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo Mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

9.8. Quando o preço de Mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

9.11. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.14. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691
Dados: 2022.08.19 10:37:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor.

9.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

9.17. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

10.1 – O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 – A cada serviço e/ou fornecimento de materiais serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito Pela **Administração, quando:**

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691

Dados: 2022.08.19 10:37:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;

I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 1.678.883/94;

J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverão ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG) de acordo com a Tabela seguinte:

12.1.2 - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA(FMS):

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	N.º DA DESPESA
10.01.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	18/2022
10.02.10	10.301.0003.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	73/2022
10.02.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	97/2022
10.04.10	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	171/2022

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1 - Entregar os produtos(Marmitex) de acordo com as especificações informadas na proposta quando solicitado pelo Setor responsável, devendo obedecer a quantidade e qualidade;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691
Dados: 2022.08.19 10:37:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Sit: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da Ata de Registros de Preços objeto do Termo de Referência;

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas(MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Ata de Registros de Preços do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6. Manter durante o período de execução o objeto da Ata de Registros de Preços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega das Marmitex.

15 - OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORA DA ATA

15.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva realização do objeto desta Ata de Registro de Preços;

15.2 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

15.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registros de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita a execução da presente Ata de Registro de Preços;

15.4 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registros de Preços no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o **Edital do Pregão Presencial nº 56/2022** e o Mapa de Apuração de Itens e Valores(anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2- Conforme Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

16.3. Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691

Dados: 2022.08.19 10:38:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16.4. Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII). E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Secretária Municipal de Saúde e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

DEYV CABRAL DE ASSIS:06971821696
Assinado de forma digital por DEYV CABRAL DE ASSIS:06971821696
Dados: 2022.08.19 13:08:51 -03'00'
Alfenas, 15 de Agosto de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691
Assinado de forma digital por RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES:71960961691
Dados: 2022.08.19 10:38:44 -03'00'

TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A
CNPJ/MF Nº 13.668.070/0001-64)

Representante Legal: Ricardo Borges Gomes de Menezes
CPF/MF: Nº 719.609.616-91 - RG: MG-4.594.508 SSP/MG

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd	Cotado	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 109/2022 Licitação: 56/2022 - PR Data da Homologação: 12/08/2022 Fornecedor: 13431 - TOTAL ALIMENTACAO S/A										
1	12-25-20423	Marmitex tamanho padrão 200g, salada condicionada em pote 1x1	TOTAL	UN	6.000,000	0,0000		12,0000	76.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor				76.000,00	

Alfenas, 16 de Agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



10

CARDO
 BORGES
 BORGES GOMES DE
 MENEZES:71960961
 691
 Dados: 2022.08.19
 10:39:36 -03'00'